



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 50/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES  
PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVAS AO EDITAL  
039/2023 DO IFMG**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores (servidores federais e terceirizados contratados no IFMG) para aplicação de provas de **Concurso Público relativas ao edital 039/2023 do IFMG**, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

**1. DA NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação do **Concurso Público edital 039/2023 do IFMG**, nas dependências dos locais de prova designados pela Comissão Organizadora Local.

**2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas do **Concurso Público edital 039/2023 do IFMG**.

2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos servidores federais e terceirizados contratados no IFMG.

2.3. As funções, o quantitativo de vagas e os requisitos de avaliação são as seguintes:

<b>Função</b>	<b>Requisitos para concorrer</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
<b>Fiscal de Corredor</b>	Colaborador (a) com vínculo com a instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	<b>2</b>
<b>Fiscal de Sala</b>	Colaborador (a) com vínculo com a instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	<b>2</b>

<b>Apoio Médico/Enfermaria</b>	Colaborador (a) com vínculo com a instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	<b>1</b>
<b>Segurança / Porteiro</b>	Colaborador (a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	<b>1</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Colaborador (a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.	<b>1</b>

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração por hora trabalhada</b>
<b>Fiscal de Sala</b>	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 38,68
<b>Fiscal de Corredor</b>	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 38,68
<b>Apoio Médico/Enfermaria</b>	Dar o suporte aos candidatos que eventualmente apresentem algum problema de saúde no recinto	R\$ 44,64
<b>Segurança / Porteiro</b>	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	R\$ 38,68
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$ 38,68

3.2. O valor a ser pago será realizado da seguinte forma:

3.2.1. Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

3.2.2. Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

3.2.3. Servidores terceirizados contratados no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social.

3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

3.3.1. O(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail [gestaodepessoas.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ouopreto@ifmg.edu.br), informando para qual função deseja se inscrever e o telefone celular de contato, conforme cronograma constante ao final de Edital.

4.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas à Comissão Organizadora do Concurso.

4.3. Caberá à Comissão Organizadora Local a seleção e divulgação do resultado final e lista das respectivas funções.

4.4. Os candidatos selecionados - que sejam servidores contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG - deverão informar: e-mail, CPF, Carteira de Identidade e PIS ou PASEP ou INSS, endereço, telefone de contato e dados bancários de conta corrente.

4.4.1. Para os candidatos selecionados, que não sejam servidores públicos federais, será obrigatória a apresentação de conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

4.4.2. O pagamento dos terceirizados vinculados ao IFMG será efetuado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

4.4.2.1. Conta Salário de qualquer banco;

4.4.2.2. Conta Poupança de qualquer banco;

4.4.2.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

4.4.2.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

4.4.2.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

4.5. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.5.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.5.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também, podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.5.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.5.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.5.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada na página do IFMG / Campus Ouro Preto.

5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos neste edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso, terá o prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar no site do IFMG / Campus Ouro Preto, enviando o recurso fundamentado para o e-mail [gestaodepessoas.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ouopreto@ifmg.edu.br).

6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG / Campus Ouro Preto.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COLABORADORES

7.1. Caso o número de colaboradores aptos exceda a quantidade de colaboradores necessários para cada função, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Ter trabalhado nos dois últimos concursos públicos do IFMG - Campus Ouro Preto;

7.1.2 Permanecendo o empate, haverá sorteio para a referida função.

7.1.2.1 O sorteio será realizado na sala de Gestão de Pessoas, na data e horário estabelecidos no cronograma, constante ao final do edital.

7.2 Caso ocorra insuficiência de inscrições para determinada função, o candidato poderá ser realocado para outra função a critério da Comissão Organizadora;

7.3. A seleção dos(as) colaboradores(as) será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos selecionados será divulgado no site do IFMG / Campus Ouro Preto.

8.2. Os(as) candidatos(as) excedentes, poderão ser convocados pela Comissão Organizadora, caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

## 9. DO TREINAMENTO

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar um treinamento, conforme comunicado prévio de data e horário.

9.1.1. A não realização do treinamento pode acarretar com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG.

10.2. É de responsabilidade do IFMG realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.

10.3. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio **correto** e **legível** da documentação necessária.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG / Campus Ouro Preto em conjunto com a Coordenadoria Geral de Processos Seletivos.

11.2. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: [gestaodepessoas.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ouopreto@ifmg.edu.br).

Agenda do Processo Seletivo Simplificado para seleção pública de colaboradores das instituições cedentes do espaço físico para aplicação das provas do concurso público do edital 039/2023 do IFMG:

<b>CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Período de inscrição	09/08/2023 a 11/08/2023
Sorteio para desempate	15/08/2023 às 9:00 horas
Resultado preliminar	15/08/2023
Prazo para recursos	16/08/2023
Resultado final	17/08/2023

Ouro Preto, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 09/08/2023, às 11:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1638965** e o código CRC **C3C9CFFA**.

23208.002174/2023-81

1638965v1